



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 7.412, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.466, de 25 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Setor de Vias Públicas

Despesa 2485 - 15.06 - 15.451.5003.1703 - 44.90.51 - Fonte 02 - Obras e Instalações - Código de Aplicação 1000157R\$ 100.000,00

Despesa 2486 - 15.06 - 15.451.5003.1703 - 44.90.51 - Fonte 01 - Obras e Instalações - Código de Aplicação 1100000R\$ 27.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) coberto através de excesso de arrecadação referente à verba proveniente da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo para recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II; e o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, a saber:

I - Vias Públicas

Despesa 647 - 15.06 - 15.451.5003.2173 - 33.90.30 - Fonte 01 - Aquisição de Material de Consumo - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 27.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 25 de outubro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
Jhc/.